



EDITAL N° 036/2016 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

(CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS, AGENTES CULTURAIS E CONSUMIDORES DE CULTURA PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CARAGUATATUBA – CMPCC, BIÊNIO 2016/2018.)

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 34, 36 e 37 da Lei Municipal nº 2.285, de 10 de maio de 2016, ambos do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba - SMCC, torna público o presente Edital, para Convocação dos Artistas, Agentes Culturais e Consumidores de Cultura para Assembleia de Eleição dos membros da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, biênio 2016/2018, nos termos e condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba, com composição entre Poder Público e a Sociedade Civil e se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura de Caraguatatuba;

1.2. O Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba será constituído por 18 (Dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, sendo que a participação dos membros deverá ser paritária, ou seja, 50% do Poder Público e 50% da Sociedade Civil, com a seguinte composição:

1.2.1 – 9 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

- a) Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, 1 representante, seu Presidente;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, 1 representante;



FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

PI nº 176/2014
Folhas _____
Rubrica _____

- c) Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, 1 representante;
- d) Secretaria Municipal de Educação, 1 representante;
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, 1 representante;
- f) Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação, 1 representante;
- g) Secretaria Municipal de Turismo, 1 representante;
- h) Diretoria Regional de Ensino, sediada no município de Caraguatatuba, 1 representante;
- i) Entidade de Ensino Técnico e/ou Superior sediada no município, 1 representante.

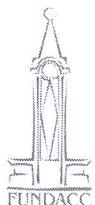
1.2.2 – 9 membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato, 1 representante;
- b) Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias, 1 representante;
- c) Fórum Setorial de Dança, 1 representante;
- d) Fórum Setorial de Grupos Étnicos e Grupos de Gênero, 1 representante;
- e) Fórum Setorial de Literatura, 1 representante;
- f) Fórum Setorial de Música, 1 representante;
- g) Fórum Setorial de Patrimônio e Tradições, 1 representante;
- h) Fórum Setorial de Produtores Culturais, 1 representante;
- i) Fórum Setorial de Teatro e Circo, 1 representante.

1.3. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos, com mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, correspondentes ao biênio 2016/2018, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento;

1.4. O conselheiro titular que se ausentar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem prévia justificativa, ou a 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, independentemente de justificativa, perderá o mandato para o respectivo suplente;

1.5. Em caso de vacância de representante titular do Poder Público e da sociedade civil, será empossado o suplente e comunicado ao seu setorial ou órgão de origem, para a indicação ou eleição de novo suplente.



2. DO OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto deste edital a convocação dos Artistas, Agentes Culturais e Consumidores de Cultura para Assembleia de Eleição dos membros da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba – CMPCC, conforme vagas dispostas no item 1.2.2 e seus subitens;
- 2.2.** Os representantes da sociedade civil nas áreas de artes, culturas e consumidores de cultura serão eleitos em assembleia convocada para tal fim, pela FUNDACC, por meio das disposições deste Edital;
- 2.3.** Os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos do Poder Público, conforme especificado no item 1.2.1 e seus subitens, serão indicados pelos respectivos titulares ou dirigentes superiores.

3. DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS

- 3.1.** Os representantes, titular e suplente, do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC serão eleitos pelos participantes da Assembleia Geral, conforme segmentos organizados por afinidade artística, estética ou cultural, pré-estabelecidos exclusivamente pela Tabela de Representações - Anexo I deste Edital.
- 3.2.** Como eleitor, o interessado deverá ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade completos até da data da eleição e para participar como candidato a conselheiro, o participante deverá ter 18 (dezoito) anos completos ou mais;
- 3.3.** Os participantes da Assembleia - candidatos ou eletores - que atuarem em mais de um dos segmentos descritos no item 1.2.2, no momento da inscrição, deverão optar por um segmento de atuação apenas;
- 3.4.** Cada segmento constituirá um Grupo de Trabalho durante a Assembleia, e por meio de consenso deverá escolher dois representantes, sendo um titular e um suplente;
- 3.5.** Não havendo consenso para indicação de representante pelo Grupo de Trabalho, será realizada eleição para o respectivo segmento, entre seus membros. A eleição se dará por meio de voto direto aos candidatos indicados, e será organizada pela FUNDACC;



FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

PI nº 176 /2014
Folhas _____
Rubrica _____

3.6. No caso de votação, cada candidato terá 2 (dois) minutos para defender sua candidatura, expondo ao grupo os motivos que o conduzem a querer representar o segmento. O candidato com maior número de votos será o titular e o segundo o suplente do segmento;

3.7. No caso de não haver candidato de um determinado segmento, a vaga será preenchida por votação geral entre os presentes, independentemente do segmento de origem;

3.8. Em caso de empate, será realizada nova votação apenas entre os candidatos empatados. Na permanência do empate será realizado sorteio;

3.9. Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como relação anexa com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito;

3.10. Os indicados como representantes dos segmentos culturais deverão no prazo de 7 (sete) dias encaminhar à FUNDACC a documentação descrita nos subitens abaixo para que sejam comprovadas as informações apresentadas no momento da inscrição, sob pena de nulidade da candidatura e impugnação da eleição:

- a) apresentação de cópia de documento oficial de identificação que contenha fotografia;
- b) apresentação de cópia de comprovante de endereço em Caraguatatuba, de no mínimo 2 anos;
- c) Currículo Artístico RESUMIDO;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral.

4. DAS INSCRIÇÕES E DATAS

4.1. A Assembleia realizar-se-á na Videoteca Lúcio Braun, no dia 16 de novembro de 2016, das 14h às 18h;

4.2. A Assembleia Geral para Leitura da Minuta do regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC, bem como sua aprovação, e eleição dos representantes da Sociedade Civil, terá a seguinte programação: - 14h00 às 14h30 - Inscrições / 14h30 - Leitura e aprovação do regimento interno / 15h30 - Separação em grupos por segmento para apresentação



FUNDACC
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA

PI nº 176/2014
Folhas _____
Rubrica _____

dos candidatos a serem eleitos por consenso / 16h - Votação em candidatos por segmento / 16h30 Votação do Presidente e Secretário Geral com seus respectivos suplentes / 17h - Apuração e divulgação dos resultados;

4.3. A comprovação da participação na Assembleia Geral ocorrerá por meio de assinatura em lista de presença e preenchimento de ficha de inscrição fornecida pela FUNDACC;

4.4. São elegíveis a membros do Conselho, os candidatos da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser residente e domiciliado no município de Caraguatatuba - SP;
- b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade no ato da inscrição;
- c) ter atuação nas áreas de artes e culturas, conforme descrito na Tabela de representação;
- d) Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

5. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

5.1 Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Caraguatatuba - CMPCC não serão remunerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Caraguatatuba;

5.2. Os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho serão nomeados por meio de Decreto do Chefe do Executivo;

5.3. O ato da inscrição implica na aceitação e concordância com as normas contidas neste edital e legislação pertinente;

5.4. Os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão decididos pela Diretoria Executiva da FUNDACC.

Caraguatatuba, 03 de novembro de 2016.


ZENAIDE DE SOUZA BICUDO VERNIZZI
Presidente da FUNDACC



ANEXO I - TABELA DE REPRESENTAÇÕES

- a) Fórum Setorial de Artes Visuais e Artesanato: grafiteiros, escultores, artistas plásticos, desenhistas de história em quadrinhos, performance, chargistas, cartunistas, artesãos, designer gráficos, estilistas, costureiras, fandeiras, tecelãs, bordadeiras, decoradores de interiores, etc.
- b) Fórum Setorial de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias: diretores, produtores e técnicos em audiovisuais; fotógrafos, roteiristas, cenógrafos, produtores de audiovisual; jornalistas de cadernos culturais, programas de TV e rádios culturais, programadores visual, artefinalistas, maquiadores, diagramadores, blogueiros de cultural digital, web designers, etc.
- c) Fórum Setorial de Dança: coreógrafos, bailarinos, dançarinos, professores de dança, dirigentes de grupos, academias de dança, dirigentes de grupos, etc.
- d) Fórum Setorial de Grupos Étnicos e Grupos de Gênero: religiosidades de matriz africana, indígenas, ciganos, grupos LGBT, etc;
- e) Fórum Setorial de Literatura: escritores, poetas, contadores de histórias, editores, livreiros, bibliotecários, narrador, editor, jogador de RPG, etc.
- f) Fórum Setorial de Música: intérpretes, cantores, compositores, músicos, técnicos de som, instrumentistas, etc.
- g) Fórum Setorial de Patrimônio e Tradições: moçambique, folias, escolas de samba, capoeira, culinárias, quadrilhas, profissionais de gastronomias, historiadores, museólogos, arquivistas, professores, arquitetos, etc.
- h) Fórum Setorial de Produtores Culturais: dirigentes de espaços culturais consolidados e privados, dirigentes de ponto de cultura, profissionais que produzem peças teatrais e shows musicais, produtores de dança, etc;
- i) Fórum Setorial de Teatro e Circo: atores, atrizes, diretores, iluminadores, sonoplastas, cenógrafos, comediantes, figurinistas, maquiadores, artistas circenses e trabalhadores do setor, artistas de rua, malabaristas, pirofagistas, etc.